



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E ITENS DECORATIVOS PARA O CONSELHO TUTELAR DE ERNESTINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

Município de Ernestina

Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto da contratação: aquisição de brinquedos educativos e itens decorativos

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo transformar um ambiente anteriormente utilizado como cozinha, localizado nas dependências do Conselho Tutelar de Ernestina, em um espaço privativo, acolhedor e humanizado para o atendimento de crianças, adolescentes e seus pais ou responsáveis legais. A iniciativa decorre de solicitação formal do Ministério Público, por meio do Procedimento nº 00820.002.768/2025, oriundo da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo, sob a titularidade do Promotor de Justiça João Paulo Bittencourt Cardozo.

A adaptação do espaço visa proporcionar um ambiente seguro, confortável e apropriado para escuta e acolhimento de situações sensíveis, respeitando a dignidade e o bem-estar dos atendidos, especialmente em contextos de vulnerabilidade, violência ou violação de direitos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O planejamento e execução desta contratação está respaldado nas demandas identificadas em inspeções, fiscalizações e recomendações do Ministério Público, bem como na solução proposta e planejada pelas conselheiras tutelares do Município de Ernestina, conforme Ofício nº 114/2025, emitido pelo órgão remetente. Considerou-se, ainda, o planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social para os próximos doze meses, além de experiências anteriores de adaptação de espaços públicos voltados ao atendimento da rede de proteção social básica e especial.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de bens e materiais diversos destinados à transformação de um antigo espaço utilizado como cozinha em um ambiente privativo e humanizado para atendimento e acolhimento de crianças, adolescentes e seus responsáveis, no Conselho Tutelar de Ernestina/RS, conforme solicitado pelo Ministério Público – Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo, no âmbito do Procedimento nº 00820.002.768/2025.

Os bens estão organizados nos seguintes grupos:

- **Mobiliário:** expositores de livros, lousas, estantes;
- **Ambientação e conforto:** cortinas, tapete, adesivos de parede;
- **Materiais lúdicos e educativos:** brinquedos pedagógicos, livros infantis, jogos educativos, materiais sensoriais;
- **Itens organizacionais:** caixas organizadoras, materiais de escritório básicos.

Todos os itens deverão ser novos, entregues montados ou prontos para uso, em perfeitas condições de funcionamento, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação (quando aplicável), devendo respeitar os critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência e as normas da ABNT.

A empresa vencedora deverá realizar a entrega no CRAS de Ernestina, em horário a ser combinado previamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, em prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento, sob pena de aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração.

A rescisão contratual poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou da contratada, mediante as hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser garantido o contraditório e a ampla defesa.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando a especificidade da demanda – a transformação de uma sala única para atendimento humanizado no Conselho Tutelar de Ernestina – a estimativa de quantidades será, em sua maioria, de 01 (uma) unidade por item, conforme a lista prevista no levantamento preliminar. A aquisição será pontual, com itens destinados exclusivamente à ambientação, organização e funcionalidade do espaço, não se tratando de fornecimento recorrente ou em larga escala.

Por se tratar de uma sala única, com destinação específica para atendimento e acolhimento humanizado no Conselho Tutelar, não há registros recentes de contratações em quantitativos

semelhantes, visto que a maioria das aquisições anteriores pela Administração de Ernestina envolve demandas em maior escala, destinadas a múltiplos espaços ou atividades coletivas. Portanto, os quantitativos serão definidos de forma criteriosa e proporcional ao espaço físico disponível, à finalidade do atendimento e ao público estimado, conforme levantamento técnico a ser detalhado no Termo de Referência.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob os aspectos técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas nos seguintes ramos de atividades: comércio varejista de artigos de decoração, materiais pedagógicos e educativos, artigos para escritório, brinquedos e produtos de ambientação infantil, levando-se em consideração a possibilidade de aplicação do princípio do parcelamento, permitindo maior competitividade entre os fornecedores e adequação da contratação à diversidade dos itens necessários.

Durante o processo de análise de alternativas, foi considerada também a possibilidade de adesivação de três paredes do ambiente, por meio da contratação de gráfica especializada. O orçamento recebido para essa solução foi de R\$ 2.707,99 (dois mil, setecentos e sete reais e noventa e nove centavos), conforme orçamento em anexo. Contudo, após análise do custo-benefício, optou-se por destinar os recursos à aquisição de materiais lúdicos, mobiliário e itens diversos que equipem de forma funcional e permanente o espaço de acolhimento, ampliando seu uso e proporcionando maior aproveitamento da verba disponível.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, modalidade que permite ampla concorrência e eficiência no processo de aquisição dos itens necessários.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de planejamento e elaboração do Termo de Referência, foi realizada uma estimativa do valor da contratação com base em pesquisa de preços de mercado, tendo como base o mês de junho de 2025.

Conforme levantamento realizado pela empresa TAG – TECNOLOGIA DE APOIO A GESTAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.256.506/0001-15, com sede na Rua dos Andradas, nº 1560, Andar nº 18, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre – RS, Cep: 90.020-010, contratada para efetuar a coleta e análise comparativa de preços médios para a Prefeitura Municipal de Ernestina/RS, e coletas de preços realizadas com possíveis fornecedores locais, a estimativa do valor global da contratação é de R\$ 998,30 (novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos), considerando as quantidades previstas na planilha de itens

e os preços médios praticados por fornecedores em condições de atender a demanda do Município de Ernestina.

Essa estimativa garante maior embasamento técnico ao processo, atendendo ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, e possibilita a Administração Municipal planejar adequadamente os recursos financeiros necessários à contratação.

6.1 ITENS E QUANTIDADES – ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO HUMANIZADO DE ATENDIMENTO NO CONSELHO TUTELAR DE ERNESTINA

Item	Descrição	Qtd.	Un. Med.	Valor Unit.	Valor Total
1.	ABACO MONTESSORI INFANTIL DE MADEIRA EDUCATIVO - cores vibrantes, 22CM x 22CM x 18CM em formato de animal (cachorrinho, ursinho, girafinha, etc...).	01	UN	R\$ 169,90	R\$ 169,90
2.	CESTO ORGANIZADOR MULTIUSO ROUPAS BRINQUEDOS INFANTIL 60L - cesto multiuso organizador de brinquedos com tema infantil neutro. 60L – medidas: 38CM x 38CM x 49.5CM.	01	UN	R\$ 72,00	R\$ 72,00
3.	CORTINA INFANTIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 X 200CM - (duas partes de 80 x 20160X0CM cada), confeccionada em tecido de algodão ou material equivalente de alta qualidade, lavável em máquina. Possui impressão fosca, sem brilho artificial, resistente ao desbotamento e ao desgaste.	01	UN	R\$ 129,00	R\$ 129,00
4.	KIT COMPLETO PARA VARÃO SIMPLES DE CORTINA com 160CM de comprimento, confeccionado em ferro resistente com espessura de 28MM. Acompanha suportes, ponteiras decorativas, parafusos e buchas para fixação em parede, garantindo fácil instalação e bom acabamento. Cor branca.	01	UN	R\$ 69,50	R\$ 69,50
5.	KIT COM 4 PRATELEIRAS PARA LIVROS INFANTIS - prateleiras para exposição de livros infantis, na cor branca, fabricadas em material resistente (MDF ou MDP) e acabamento de qualidade. Cada prateleira deve ter o tamanho aproximado de 45 x 15 x 12CM.	01	UN	R\$ 139,00	R\$ 139,00
6.	KIT DE ANIMAIS EMBORRACHADOS ZOO E FAZENDA DE BRINQUEDO - composto por 12 animais variados; dimensões do produto: 15 x 8 x 5CM aproximadamente. Peso aproximado do produto: 0,480KG, composição/material: plástico.	01	UN	R\$ 129,90	R\$ 129,90

7.	MESA DE DESENHO INFANTIL LOUSA E QUADRO NEGRO COM BANQUINHO - mesa infantil com um banquinho infantil, um apagador, doze gizes e doze folhas. Dimensões da mesa: 40 x 75 x 37CM. Dimensões do banquinho: 25.5 x 18 x 24CM.	01	UN	R\$ 289,00	R\$ 289,00
VALOR TOTAL: R\$ 998,30					

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário, itens de ambientação, materiais lúdicos, organizacionais e decorativos destinados à transformação de um espaço físico do Conselho Tutelar de Ernestina em uma sala de atendimento humanizado e privativo, voltada para o acolhimento de crianças, adolescentes e seus responsáveis.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço por item, garantindo maior agilidade e eficiência ao processo, permitindo a contratação direta mais vantajosa e adequada às necessidades da Administração Pública, a continuidade do serviço/fornecimento e a observância do interesse público, conforme os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens a serem adquiridos abrangem:

- Mobiliário: prateleiras para livros, varão para cortina, dentre outros;
- Ambientação e conforto: cortina com temática infantil neutra
- Materiais lúdicos e educativos: brinquedos pedagógicos e educativos;
- Itens organizacionais: cestos organizadores e materiais básicos de escritório;

Todos os materiais deverão ser novos, com qualidade compatível com a finalidade socioeducativa e de acolhimento, devendo atender às normas de segurança e de uso infantil quando aplicável.

Será exigida garantia mínima de 12 meses para os itens de mobiliário, materiais estruturais e equipamentos duráveis, abrangendo defeitos de fabricação e qualidade dos materiais.

A entrega deverá ser única, para permitir a instalação completa do espaço em tempo hábil para o atendimento da demanda apresentada pelo Ministério Público, no âmbito do Procedimento nº 00820.002.768/2025.

A contratada deverá entregar os produtos devidamente embalados e em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pelo transporte e pela descarga no local indicado pela Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem atender ao princípio do parcelamento, sempre que este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso

para a Administração Pública. Conforme dispõe o §1º do mesmo artigo, a decisão sobre parcelar ou não deve considerar aspectos como: responsabilidade técnica, custo administrativo decorrente da gestão de vários contratos, vantagens da ampliação da competição e o dever de evitar a concentração de mercado.

Diante da diversidade de itens envolvidos nesta contratação — incluindo mobiliário, materiais lúdicos e educativos, itens de ambientação e organização, entre outros —, verificou-se a viabilidade técnica e a vantagem econômica de aplicar o princípio do parcelamento. Essa decisão visa ampliar a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos, estimular a competitividade, melhorar a qualidade dos materiais adquiridos e buscar melhores condições de preço para a Administração.

Além disso, o parcelamento possibilitará maior flexibilidade no processo de aquisição, permitindo a contratação de diferentes fornecedores para os diversos grupos de itens, sem prejuízo ao atendimento integral da necessidade administrativa.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se:

- Viabilizar a criação de um espaço privativo, acolhedor e humanizado para o atendimento de crianças, adolescentes e seus responsáveis no Conselho Tutelar de Ernestina, em atendimento à recomendação do Ministério Público (Procedimento nº 00820.002.768/2025);
- Assegurar um ambiente adequado para escuta qualificada, evitando a revitimização e promovendo o bem-estar físico e emocional dos atendidos;
- Oferecer melhores condições de trabalho aos conselheiros tutelares, com infraestrutura que favoreça a qualidade no atendimento;
- Promover o fortalecimento da rede de proteção social do Município, alinhando-se às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
- Contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento anual da Secretaria Municipal de Assistência Social, com foco na melhoria contínua dos serviços públicos ofertados à população em situação de vulnerabilidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias adicionais. A Secretaria de Assistência Social indicará servidores responsáveis para atuarem como gestor e

fiscal do contrato, respeitando o princípio da segregação de funções e o modelo de gestão por competências.

Etapas que deverão ser observadas:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) certificação da disponibilidade orçamentária;
- c) designação por Portaria do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- d) elaboração da minuta contratual;
- e) análise jurídica;
- f) atendimento às recomendações da análise jurídica mediante Nota Técnica;
- g) publicação e divulgação do edital;
- h) resposta a pedidos de esclarecimento e/ou impugnações, se houver;
- i) realização do certame e suas etapas;
- j) emissão do empenho;
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias ou interdependentes para a execução do objeto, sendo a contratação autônoma e suficiente para o atendimento da demanda apresentada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos	contratada deverá utilizar embalagens recicláveis e/ou retornáveis sempre que possível.
Emissão de gases do transporte	A contratada deverá otimizar rotas de entrega e utilizar veículos com manutenção em dia.
Uso excessivo de sacolas plásticas	A contratada deverá reduzir o uso de sacolas plásticas, priorizando alternativas sustentáveis.

Consumo de papel em notas fiscais	Estimular o uso de documentos fiscais digitais sempre que viável legalmente.
Etc.	

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas justificativas e especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, estando em conformidade com os padrões e preços praticados no mercado e observando os princípios da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

Ernestina, 15 de agosto de 2025.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: __/__/____



OTAVIO JOSÉ KLEIN

Secretária Municipal da Assistência Social Designado